

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS**  
**AVENÇAS**

**BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200, neste ato representado por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designado **DAYCOVAL**;

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 499, conj. 100, 10º andar, Centro, CEP 80420-000, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, o Sr. Lucas Miranda de Assis, inscrito no CPF/MF sob nº 060.486.979-70, a seguir denominada **CONTRATADA**.

As Partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, certo e ajustado, o presente Terceiro Aditivo (“Aditivo”) ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças firmado em 20/12/2019 (“Contrato”), aditado pela primeira vez em 12/03/2020 e pela segunda vez em 30/10/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Resolvem as partes, na forma da subcláusula 7.2 do Contrato, indicar o reajuste para os escritórios abaixo mencionados:

**- Escritório de Juiz de Fora:**

Valor antigo: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Percentual de reajuste com base na correção estabelecida pela Convenção Coletiva da Categoria SINTEAC - Janeiro/2021: 4,00% (quatro por cento).

Valor corrigido: R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

**- Escritório de Belo Horizonte:**

Valor antigo: R\$ 3.705,70 (três mil setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Percentual de reajuste com base na correção estabelecida pela Convenção Coletiva da Categoria SINDEAC - Janeiro/2021: 4,50% (quatro e meio por cento).

Valor corrigido: R\$ 3.872,46 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**- Escritório de Porto Alegre:**

Valor antigo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Percentual de reajuste com base na correção estabelecida pela Convenção Coletiva da Categoria SEEAC/RS - Janeiro/2021: 5,00% (cinco por cento)

Valor corrigido: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

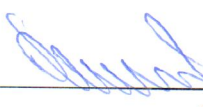
  
  



12º Tabelião de  
Comarca de  
AL. SANTOS  
Rodolfo Rodri  
Escrevente

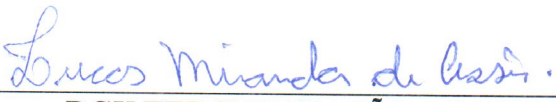
2. Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo, sendo que este instrumento passa a fazer parte integrante, inseparável e complementar do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

E para prova e firmeza de assim haverem ajustado, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021

  
Enoch Arruda de Oliveira  
Superintendente  
BANCO DAYCOVAL S.A.

  
Rogério Marques da Silva

  
Lucas Miranda de Assis  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

**12º TABELIÃO de NOTAS**  
JOÃO ALBERTO GAUDENCI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP  
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
JOÃO ALBERTO GAUDENCI - TABELIÃO INTERINO - Tel. (11) 3649-6277

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de RAIMUNDO ENOCH ARRUDA DE OLIVEIRA e ROGERIO MARGUES DA SILVA e dou fé.  
\*\*\*\*\*  
Selo: C21042AB28063  
SAO PAULO, 02 de Março de 2021. Hr. 11:55  
Em Testemunho da verdade. Vr. R\$20,70  
RODOLFO RODRIGUES GUEDES - ESCRIVENTE

  
114462  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C21042AB0028063

  
Tabelião de Notas da  
Comarca da Capital  
SANTOS, 1470  
Rodrigues Guedes  
Escritor Autorizado